DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de SAÚDE

DECRETO Nº 035/2025
11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da IIª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será orientada pelo tema central: "O SUS é do povo: avanços e desafios para o futuro"

Art. 2º - A II ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Departamento Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° - A IIª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 15 de maio de 2025, na Câmara Municipal de Tuiuti a partir das 17:30h.

Art. 4º - O regimento interno da II ª Conferência Municipal de Saúde será dinâmico e deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da II ª Conferência Municipal de Saúde correrá à conta das dotações orçamentárias do tesouro municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 11 de abril de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE nº 07/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre expediente da Câmara Municipal no dia 17/04/2025".

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Considerando o feriado da SEXTA-FEIRA santa no dia 18/04/2025.

Considerando o Decreto Municipal nº 34/2025

Art. 1°- Não haverá expediente de trabalho na Câmara Municipal de Tuiuti, no dia 17 /04/2025, retornando as atividades no dia 22/04/2025 às 08:00 horas.

Art. 2°- Este ato entra em vigor na data da de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 10 de abril de 2025.

Milton Custódio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti
****Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site da Câmara, na data supra***

.....